



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.511, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros para Obras, Obras de Infra-estrutura, equipamentos e veículos em geral e dá outras providências.

ITAVICO DOGNANI, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o executivo municipal autorizado a:

I. Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros procedentes do Tesouro do Estado.

II. Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III. Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra e ou Aquisições.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2.º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a **Obras, Obras de Infra-estrutura, Equipamentos e de Veículos em geral**

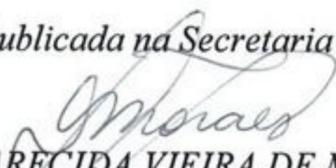
Artigo 3.º Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarituba, 29 de abril de 2008.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel.: (014) 3762-9666 - Fax: 3762-9660 - Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx.postal 33

Publicado no Jornal: O MOMENTO
nº 511 de 30/04/08